



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE n.º 019/2023**

**MATÉRIA: EMENTA: "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DESPESA DE LOCAÇÃO COM O CLUBE UNIÃO DE RONDINHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**ASSUNTO: Projeto de Lei n.º 019/2023**

**AUTOR: Poder Executivo Municipal**

**RELATÓRIO**

Cuida-se de proposição apresentada pelo Poder Executivo Municipal, visando a autorização para efetuar despesa de locação com o Clube União de Rondinha, haja vista que utiliza as dependências para atividades esportivas, recreativas e culturais.

Informa, ainda, que o valor a ser repassado é de R\$ 800,00 (oitocentos reais), com prazo de vigência indeterminado.

É o breve relatório.

Eis o parecer.



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
RONDINHA

**PARECER**

Com efeito, a iniciativa é do Poder Executivo. O projeto apresentado está formalmente correto e atende à legislação e o princípio constitucional da legalidade.

Da mesma forma, o presente projeto encontra supedâneo jurídico no artigo 241 da Constituição da República, com a redação conferida pela Emenda Constitucional n.º 19/98.

Face ao exposto, cumpridas as determinações legais e regimentais, esta Comissão emite parecer favorável à aprovação.

É o parecer.

Contudo, à consideração superior.

Rondinha/RS, 26 de abril de 2023.

*Claudia Zatti Da Fonseca*  
**Claudia Zatti Da Fonseca**

*Camila Longhi Dalmás*  
**Camila Longhi Dalmás**

*Adair Antônio Menin*  
**Adair Antônio Menin**

*Valdemir Orlandi*  
**Valdemir Orlandi**

*Sérgio Antônio Fortes da Silva*  
**Sérgio Antônio Fortes da Silva**

*Marcelo Gregianin*  
**Marcelo Gregianin**  
Assessor Jurídico